



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
5.527	010

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.527

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial destinada a acompanhar, mediar e fiscalizar as ações que estão sendo tomadas perante a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em relação ao caso dos idosos institucionalizados no Lar dos Velhinhos, no Município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Dispõe sobre a constituição de Comissão destinada a acompanhar, mediar e fiscalizar as ações que estão sendo tomadas perante a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado Rio de Janeiro em relação ao caso dos idosos institucionalizados no Lar dos Velhinhos, no Município de Volta Redonda.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por, no mínimo, 03 (três) vereadores e terá o prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Resolução, para apresentação do Relatório Final dos Trabalhos, prorrogáveis nos termos do § 8º do artigo 62, da Resolução 1.707/95.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA
1º Vice Presidente

VAIR DE OLIVEIRA MOURA
2º Vice Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
1º Secretário

JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JÚNIOR
2º Secretário

